



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 709/2018.

**INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE  
COELHO NETO-MA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de Coelho Neto – *e-DOM*, como meio oficial de publicação e divulgação dos atos legais e administrativos dos Poderes Executivo e Legislativo e dos entes da administração municipal indireta, cuja arte gráfica final será composta pelo Poder Executivo, bem como de suas comunicações em geral.

**Art. 2.º** O *e-DOM* será publicado na rede mundial de computadores – internet, no site [www.coelhoneto.ma.gov.br](http://www.coelhoneto.ma.gov.br).

**Parágrafo único.** A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

**Art. 3.º** Os direitos autorais e de publicação do *e-DOM* são reservados ao Município de Coelho Neto, ficando autorizada sua impressão e proibida sua comercialização.

**Art. 4.º** O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

**Art. 5.º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6.º** Revogada a Lei Municipal n.º 684, de 21-02-2017.

**Art. 7.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE COELHO NETO-MA, AOS VINTE E NOVE  
DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.**

  
**AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal